SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO Nº 013/2012-2014 – CAU/MS, DE 01 de julho de 2013.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS) e da outras providencias.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 32 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e;

Considerando que a Comissão de Exercício Profissional é composta atualmente por 05 (cinco) membros, o que implica em um quórum mínimo de 03 (três) conselheiros para viabilizar as reuniões da referida Comissão;

Considerando que a Conselheira Deborah Toledo de Rezende Almeida, na última Sessão Plenária, realizada no dia 12 de junho de 2013, solicitou expressamente a sua retirada da Comissão de Exercício Profissional;

Considerando que a Conselheira Maricelma Vila Maior Zapata não vem participando das reuniões da Comissão de Exercício Profissional e das Sessões Plenárias, em virtude de estar residindo em outro Estado do Brasil;

Considerando que a Suplente da Conselheira Maricelma Vila Maior Zapata, Arquiteta e Urbanista Edneyde Vidal Ourives Barros, manifestou na última Sessão Plenária, realizada no dia 12 de junho de 2013, que não pode participar das reuniões da Comissão de Exercício Profissional;

Considerando que a ausência permanente de dois membros vem inviabilizando as reuniões, em face do quórum mínimo;

Considerando que a próxima Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional e do Plenário do CAU/MS está marcada para o dia 10 de julho de 2013 e, não havendo tempo hábil para uma convocação extraordinária, os julgamentos de processos e apreciação de matérias de responsabilidade da Comissão podem ficar prejudicados pela ausência de quórum, causando prejuízo aos profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, "ad referendum" do Plenário, a composição da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS, prevista nos artigos 16 e 35, II, que passará a ser composta pelos seguintes Conselheiros: Giovana Dario Sbaraini, Gutemberg dos Santos Weingartner e Rui Lameiro Ferreira Júnior;

Art. 2º. Designar a Conselheira Giovana Dario Sbaraini como Coordenadora "ad hoc" da Comissão de Exercício Profissional até que os novos membros se reúnam e, de acordo com o artigo 38 do Regimento Interno do CAU/MS, deliberem sobre a escolha;

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 01 de julho de 2013.

Arquiteto OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.